

EDITAL N.º 53, DE 02 DE MARÇO DE 2026

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, art. 25, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e pelos fundamentos de fato e direito constantes nos autos do processo SEI/GDF nº 04019-00000701/2026-93, comunica que, com base na Decisão Interlocutória proferida nos autos do Processo Nº 0742482-10.2024.8.07.0001, proveniente da 23ª Vara Cível de Brasília, foi declarada a nulidade do Instrumento Particular de alteração da sociedade limitada - **JR2 FACILITY LTDA ., CNPJ n. 07.351.112/0001-36**, Alteração do Ato Constitutivo Nº 05, de 22/01/2024, registrada em 30/01/2024, e como consequência, sua nulidade para todos os efeitos de direito. Sendo assim, o ato de alteração da empresa, arquivada sob o nº de protocolo 24/002.850-3 e número de aprovação 2493332, arquivado nesta Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal - JUCIS-DF, encontra-se: **CANCELADO**.

RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO

Presidente JUCIS/DF



Documento assinado eletronicamente por **RAQUEL OTÍLIA DE CARVALHO - Matr.0282699-2, Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal**, em 02/03/2026, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador= 196234949](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=196234949) código CRC= **3E89556E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

ST SCN QUADRA 2 BLOCO B N 120 - Bairro Asa Norte - CEP 70712-908 - DF

61 98242-1358